



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Autorização Ambiental**

**3002/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/49015/26860>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/27632 e parecer técnico nº 20998/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** JG Tiras Ltda

**CPF/CNPJ:** 46973563000167

**Endereço:** R: Santa Catarina, nº 60 - galpão, Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**JG Tiras Ltda - 46973563000167**

**Atividade Licenciável:** 30.90.10 - FABRICAÇÃO DE PARTES DE CALÇADO DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO EM COURO

**Endereço:** R: Santa Catarina, nº 60, Centro

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 713146.82, Y 6981920.41

**Condições Gerais**

Emissão de Autorização Ambiental para FABRICAÇÃO DE PARTES DE CALÇADO DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO EM COURO

**Descrição do Empreendimento**

A JG Tiras LTDA atua na produção de tiras utilizadas para a produção de calçados. A matéria prima (sintético) é recebida já cortada e é transformada em tiras como produto final. Como resíduos do processo produtivo foram identificados aparas de material sintético (panos, elásticos, forro), papel, plástico além de embalagens de cola.

**Descrição e caracterização da área**

A empresa funciona no imóvel registrado da matrícula nº 6.642, em sala alugada, localizada na rua Santa Catarina, nº 90, no bairro Centro, perímetro urbano, zona mista, no município de São João Batista (Longitude: 713146.00 m E , Latitude: 6981920.00 m S).

**Aspectos Florestais**

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração.

Atualmente a área está inserida no centro urbano do município, possui pavimentação urbana e é atendida pelas prestadoras de serviço de água e luz. O empreendimento não apresenta vegetação relevante e não está localizado em Área de Preservação Permanente.

#### **Controles ambientais**

Armazenagem, acondicionamento e descarte correto dos resíduos da atividade.

#### **Programas ambientais**

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

#### **Condições específicas**

Apresentação anual de relatório técnico do manejo de resíduos, incluindo inventário de resíduos sólidos e contratos de prestação de serviços relativos a destinação final dos resíduos.

#### **Análise técnica**

A empresa atua no ramo de produção de tiras de material sintético. A JG Tiras conta com 6 funcionários e desempenha as atividades em uma sala comercial alugada, a qual apresentou documentos de regularidade.

A empresa apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A análise do relatório mostrou que a gestão dos resíduos está adequada à atividade proposta, onde os resíduos gerados pela atividade estão sendo armazenado para posterior encaminhamento para destinação final. No PGRS foi indicada empresa para realização dessa destinação.

A vistoria realizada na empresa não identificou nenhuma irregularidade crucial para o desempenho da atividade.

#### **Conclusão**

Com base na existência de infraestrutura e projetos apresentados;

Na ausência de área de preservação permanente no local da atividade;

Na inexistência da necessidade de supressão vegetal para o desempenho da atividade;

No compromisso de cumprimento das condicionantes impostas para a validade desta autorização;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, reconhecendo a melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Reitera-se que essa autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

#### **Local e data**

São João Batista, 10 de maio de 2023.

#### **Equipe técnica**

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

Matrícula nº6.642;

Projetos arquitetônico e hidrosanitário;

Viabilidade de uso do solo e construção;

Contrato de locação;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

ART do responsável técnico.

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Condições de Validade**

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### **Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### **Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 10 de maio de 2023

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
**DIRETOR**